

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2025

CONTRATANTE (UASG) 102117 – EESC/USP

OBJETO - AQUISIÇÃO DE AUDIOVISUAL (equipamentos e itens de imagem e som)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 514.897,59 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

xx:xx H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: www.eesc.usp.br/licitacoes

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	22
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	26
8. DOS RECURSOS.....	31
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	32
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	36
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37
12. VER DATA DA ASSINATURA DIGITAL.....	38

EESC/USP

Processo SEI nº 154.00003161/2025-86

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento de equipamentos e itens de imagem e som (audiovisual)** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1 Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas

e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para todos os **LOTES (exceto lote 11) e todos itens avulsos (com exceção do item 46)** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

- 2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante.

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 Será permitida a participação de:

2.8.1 cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.1.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8.2 pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.2.1 Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.9 O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13 A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.

- 3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
e

- 3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor total do ITEM, valor unitário do item;

- 4.1.2 Marca/Modelo (propostas descritas como Conforme Edital, Original, Importado, etc, serão desclassificadas);**
- 4.1.3 No envio da proposta comercial como anexo deve estar incluso site ou catálogo do FABRICANTE para verificação das informações.**
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1 Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 4.7.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Lote	Item PR	Intervalo
1	1	R\$ 5,00
	2	R\$ 5,00
	3	R\$ 0,50
	4	R\$ 5,00
	5	R\$ 5,00
	6	R\$ 5,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

	7	R\$ 5,00
2	8	R\$ 5,00
	9	R\$ 5,00
3	10	R\$ 10,00
	11	R\$ 10,00
	12	R\$ 20,00
4	13	R\$ 5,00
	14	R\$ 2,00
	15	R\$ 5,00
5	16	R\$ 5,00
	17	R\$ 5,00
	18	R\$ 10,00
	19	R\$ 10,00
6	20	R\$ 50,00
	21	R\$ 50,00
	22	R\$ 50,00
7	23	R\$ 50,00
	24	R\$ 200,00
8	25	R\$ 20,00
	26	R\$ 20,00
9	27	R\$ 10,00
	28	R\$ 50,00
10	29	R\$ 20,00
	30	R\$ 50,00
11	31	R\$ 500,00
	32	R\$ 500,00
	33	R\$ 400,00
12	34	R\$ 50,00
	35	R\$ 50,00
13	36	R\$ 20,00
	37	R\$ 20,00
	38	R\$ 5,00
	39	R\$ 5,00
14	40	R\$ 50,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

	41	R\$ 5,00
	42	R\$ 50,00
	43	R\$ 5,00
	44	R\$ 5,00
	45	R\$ 5,00
46	46	R\$ 50,00
47	47	R\$ 50,00
48	48	R\$ 50,00
49	49	R\$ 400,00
50	50	R\$ 5,00
51	51	R\$ 5,00
52	52	R\$ 50,00
53	53	R\$ 50,00
54	54	R\$ 50,00
55	55	R\$ 50,00
56	56	R\$ 50,00
57	57	R\$ 2,00
58	58	R\$ 5,00
59	59	R\$ 5,00
60	60	R\$ 5,00
61	61	R\$ 5,00
62	62	R\$ 5,00
63	63	R\$ 5,00
64	64	R\$ 50,00

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre

que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.21.2.2 empresas brasileiras.

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10.** do edital.

5.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF.

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

6.1.6 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.1.7 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2 A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4**, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **0** e **3.6** deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7 Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1 conter vícios insanáveis.
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

- 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e

que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente

digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

- 7.5.1 Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

- 7.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 7.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal

ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://sei.sp.gov.br>** / **ou mediante solicitação formal via e-mail: licitacoes@eesc.usp.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:

- 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra.
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:

9.2.1 Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2 Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 9.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte meio: licitacoes@eesc.usp.br**

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.eesc.usp.br/licitacoes**
- 11.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência**
 - 11.12.2 ANEXO II – Proposta COMERCIAL**
 - 11.12.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO FORNECEDOR**
 - 11.12.4 ANEXO IV – Orientações Sobre A Retenção De Imposto De Renda**

12. VER DATA DA ASSINATURA DIGITAL

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP

Processo SEI nº 154.00003161/2025-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de audiovisual (**equipamentos e itens de imagem e som**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 (Cabos de áudio/cabo para microfone)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cabo de áudio XLR – (4 unidades) demanda 131196 – item 3 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de áudio com ponteiros XLR macho/fêmea Especificações: Conector XLR Canon de 3 pinos e funciona bem com dispositivos de conector ou plugue Mini XLR/microfones shotgun/ harmonizadores de estúdio/ mesas de mixagem/ patchbays/ pré-amplificadores/ alto-falantes ativos/ mixer Tamanho: 10 metros 	129,64	518,56
02	Cabo de áudio XLR – (2 unidades) demanda 131196 – item 4 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de áudio com ponteiros XLR macho/fêmea Especificações: Conector XLR Canon de 3 pinos e funciona bem com dispositivos de conector ou plugue Mini XLR/microfones shotgun/ harmonizadores de estúdio/ mesas de mixagem/ patchbays/ pré-amplificadores/ alto-falantes ativos/ mixer Tamanho: 5 metros 	132,89	265,78

03	Cabo de áudio – (200m) demanda 151952 – item 8 Unidade de compra: Dois rolos de 100 metros cada Especificações: Balanceado com liga de cobre OFHC (isento de Oxigênio), estéreo, bitola 2x0,30mm² Revestimento interno: blindagem trançada e fita de alumínio. Revestimento externo: na cor preta. Cabo polarizado. Tamanho: rolos de 100 metros cada 	6,43	1.286,00
04	Cabo para microfone – (2 unidades) demanda 82413 - item 30 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de microfone XLR macho e XLR fêmea Especificações: Material do Condutor em estanho; Condutor x Diâmetro 2 vias mais malha; AC 3X2,50; BITOLA 2X0,30MM; Isolação do condutor emborrachado; Tipo de blindagem primária com semicondutor e blindagem secundária com traça de cobre; Cobertura dupla; Cobertura externa com polímero emborrachado - Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Cor da cobertura: preto. Tamanho: 30 metros 	318,62	637,24
05	Cabo para microfone – (2 unidades) demanda 83797 - item 2 Unidade de compra: unidade (25 metros cada) Tipo de cabo: Cabo de microfone XLR macho e XLR fêmea	202,62	405,24

	Especificações: Material do Condutor em estanho; condutor x Diâmetro 2 vias mais malha; AC 3X2,50; BITOLA 2X0,30MM; Isolação do condutor emborrachado; Tipo de blindagem primaria com semicondutor e blindagem secundaria com traça de cobre; Cobertura dupla; Cobertura externa com polímero emborrachado - Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Cor da cobertura: preto.  Tamanho: 25 metros		
06	Cabo para microfone – (4 unidades) demanda 83797 - item 3 (2) demanda 82413 - item 31 (2) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de microfone XLR macho e XLR fêmea Especificações: Material do Condutor em estanho; Condutor x Diâmetro 2 vias mais malha; AC 3X2,50; BITOLA 2X0,30MM; Isolação do condutor emborrachado; Tipo de blindagem primaria com semicondutor e blindagem secundaria com traça de cobre; Cobertura dupla; Cobertura externa com polímero emborrachado - Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Cor da cobertura: preto.  Tamanho: 5 metros	76,20	304,80
07	Cabo para microfone – (38 unidades) demanda 83797 - item 4 (8) demanda 82413 - item 32 (30) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de microfone XLR macho e XLR fêmea Especificações: Material do Condutor em estanho; Condutor x Diâmetro 2 vias mais malha; AC 3X2,50; BITOLA 2X0,30MM; Isolação do condutor emborrachado; Tipo de blindagem primaria com semicondutor e blindagem secundaria com traça de cobre; Cobertura dupla; Cobertura externa com polímero emborrachado - 	65,99	2.507,62

	Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Cor da cobertura: preto. Tamanho: 1 metro		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 5.925,24			

Lote 2 (Cabos de áudio) – itens com REFERÊNCIA/modelo Santo Ângelo			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Cabo de áudio – (5 unidades) demanda 82413 - item 6 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo 2x0,30mm com plug p2 em uma ponta, xlr macho na outra REFERÊNCIA: Santo Ângelo Especificações: Balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. Condutor 2x0,30 mm² Estéreo Isolamento Polietileno Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado) Cobertura PVC Flexível. Origem Nacional. Garantia 12 meses. Tamanho: 3 metros 	96,794	483,95
9	Cabo para microfone – (2 unidades) demanda 83797 – item 5 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo 2x0,30mm com plug p2 em uma ponta, xlr macho na outra REFERÊNCIA: Santo Ângelo Especificações: Balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. Condutor 2x0,30 mm² Estéreo Isolamento Polietileno Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado) Cobertura PVC Flexível. Impedância 56 Ohms. 	97,37	194,74

	Tamanho: 2 metros		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 678,69			

Lote 3 (Cabos de vídeo) – itens com REFERÊNCIA Betacavi			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Cabo de vídeo coaxial SDI BNC – (11 unidades) demanda 83797 – item 17 (5) demanda 82413 – item 20 (6) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de vídeo coaxial com pontas BNC REFERÊNCIA: Betacavi - cabo para Cftv HD 4019 – SDI BNC  Especificações: Transmissão de Vídeo Analógico: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD-CVI FULL HD: 200 metros; - Transmissão de Vídeo AHD FULL HD: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD TVI FULL HD: 250 metros; - Impedância: 75 Ohms; - Capacitância: 57pF/m; - Velocidade de Propagação: 79%; - Perda de Retorno 5 - 30 MHz: 40- diâmetro exterior do cabo 3,30mm Tamanho: 5 metros	117,54	1.292,94
11	Cabo de vídeo coaxial SDI BNC – (8 unidades) demanda 83797 – item 15 (3) demanda 82413 – item 19 (5) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de vídeo coaxial com pontas BNC REFERÊNCIA: Betacavi - cabo para Cftv HD 4019 – SDI BNC  Especificações: Transmissão de Vídeo Analógico: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD-CVI FULL HD: 200 metros; - Transmissão de Vídeo AHD FULL HD: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD TVI FULL HD: 250 metros; - Impedância: 75 Ohms; - Capacitância: 57pF/m; - Velocidade de Propagação: 79%; - Perda de Retorno 5 - 30 MHz: 40- diâmetro exterior do cabo 3,30mm Tamanho: 20 metros	269,19	2.153,52

12	Cabo de vídeo coaxial SDI BNC – (9 unidades) demanda 83797 – item 16 (2) demanda 82413 – item 18 (5) demanda 153580 – item 19 (2) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo de vídeo coaxial com pontas BNC REFERÊNCIA: Betacavi – cabo para Cftv HD 4019 – SDI BNC Especificações: Transmissão de Vídeo Analógico: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD-CVI FULL HD: 200 metros; - Transmissão de Vídeo AHD FULL HD: 250 metros; - Transmissão de Vídeo HD TVI FULL HD: 250 metros; - Impedância: 75 Ohms; - Capacitância: 57pF/m; - Velocidade de Propagação: 79%; - Perda de Retorno 5 - 30 MHz:40- diâmetro exterior do cabo 3,30mm Tamanho: 30 metros 	400,84	3.607,56
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – R\$ 7.054,02			

Lote 4 (Cabos de HDMI)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Cabo HDMI – (10 unidades) demanda 82413 – item 22 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo HDMI 2.0 19 pinos 4k ultra HD 3D blindado Especificações: Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k@60HZ; Velocidade de transmissão: Alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz; Retorno de Áudio 7.1 Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.; Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Utilização: Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos games PS3, PS4, Xbox, Projetores, Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-ray, entre 	68,64	686,40

	outros aparelhos com HDMI. Conectores banhados a ouro 24K. Conteúdo da embalagem: 1 Cabo HDMI 2.0 - 19 pinos - Produto em conformidade com os padrões RoHS. Tamanho: 50 centímetros		
14	Cabo HDMI – (5 unidades) demanda 83797 – item 18 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo HDMI 2.0 19 pinos 4k ultra HD 3D blindado Especificações: Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k@60HZ; Velocidade de transmissão: Alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz; Retorno de Áudio 7.1 Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.; Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Utilização: Modelos como HDTV, Home Theater, Vídeos games PS3, PS4, Xbox, Projetores, Televisores LCD, LED, DVD, Receiver Box, Telões, Blue-ray, entre outros aparelhos com HDMI. Conectores banhados a ouro 24K. Conteúdo da embalagem: 1 Cabo HDMI 2.0 - 19 pinos - Produto em conformidade com os padrões RoHS. Tamanho: 1 metro 	40,30	201,50
15	Cabo HDMI – (5 unidades) demanda 83797 – item 19 (2) demanda 82413 – item 21 (3) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo HDMI 2.1 8K fibra óptica Especificações: Resoluções de Vídeo Suportadas: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p) Dual View 2 Fluxos de Vídeo simultâneos. Compatível com versões: 2.0, 1.4, 1.3B e Anteriores. Suporte 3D compatível com todos os modelos atuais. Largura máxima de banda: 48 Gbit/s. Transmissão de 4 canais de áudios simultâneos. Frequência de áudio de até 1536KHZ. Canal de Ethernet 100 Mbps. Frequência de 4K até 120Hz e 8K até 60Hz Tamanho: 25 metros	368,56	1.842,80

VALOR TOTAL DO LOTE 4 – R\$ 2.730,70

Lote 5 (Cabos DMX para iluminação)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Cabo DMX 512 – (14 unidades) – demanda 83797 – item 24 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo DMX 512 2m 3 vias internas de cobre, bitola 3mm XLR macho/fêmea Referência: Cabo de Iluminação DMX Especificações: Cabo de sinal DMX - 2 metros- contendo 3 vias internas de cobre com malha de blindagem, bitola de 3mm, emborrachado e flexível. Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Tamanho: 2 metros 	102,33	1.432,62
17	Cabo DMX 512 – (14 unidades) demanda 82413 – item 27 Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo DMX 512 5 metros XLR macho/fêmea Referência: Cabo de Iluminação DMX Especificações: Cabo de sinal DMX - 5 metros- contendo 3 vias internas de cobre com malha de blindagem, bitola de 3mm, emborrachado e flexível. Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos. Tamanho: 5 metros 	143,04	2.002,56
18	Cabo DMX 512 – (7 unidades) demanda 83797 – item 26 (1) demanda 82413 – item 29 (6) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo DMX 512 10m 3 vias internas de cobre, bitola 3mm XLR macho/fêmea Referência: Cabo de Iluminação DMX	175,04	1.225,28

	Especificações: contendo 3 vias internas de cobre com malha de blindagem, bitola de 3mm, emborrachado e flexível. Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos.  Tamanho: 10 metros		
19	Cabo DMX 512 – (6 unidades) demanda 83797 – item 25 (2) demanda 82413 – item 28 (4) Unidade de compra: unidade Tipo de cabo: Cabo DMX 512 20m 3 vias internas de cobre, bitola 3mm XLR macho/fêmea Referência: Cabo de Iluminação DMX Especificações: contendo 3 vias internas de cobre com malha de blindagem, bitola de 3mm, emborrachado e flexível. Composto por um conector XLR macho de 3 pinos e um conector XLR fêmea de 3 pinos.  Tamanho: 20 metros	270,16	1.620,96
VALOR TOTAL DO LOTE 5 – R\$ 6.281,42			

Lote 6 (Speaker – alto falantes e suporte para caixa de som) – com REFERÊNCIA/modelo - Oneal			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
20	Speaker (alto falante) – (4 unidades) demanda 82413 – item 2 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Oneal - OLS1118 Especificações: speaker 18”, hi mid driver, db spl máx. contínuo¹ - campo livre 113db, db spl máx. contínuo¹ - plano ao terra 119db, db spl máx. pico² - campo livre 125db, db spl máx. pico² - plano ao terra 131db, sensibilidade de ent em line 775mv, impedância de entrada 20k, proteção contra curto, proteção térmica eletrônica, proteção clip limiter, proteção alto rampa, entrada balanceada, inversor de fase 180°, ajuste de corte 70hz à 200hz, resposta de frequência 30hz à 200khz, ângulo de cobertura horizontal 360, fator de amortecimento >115, classe h,	6.998,52	27.994,08

	tensão de rede automática 120/220, consumo máximo-w- senoidal 630w, consumo máximo-w-pink noise 315w. Medidas: altura 540mm, largura frontal 647mm, profundidade 560mm Peso: 49,3 kg 		
21	Speaker (alto falante) – (4 unidades) demanda 82413 – item 1 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Oneal - OLA2600 Especificações: speaker 2x6", HI MID driver titanium, db spl máx. contínuo¹ - campo livre 114db, db spl máx. contínuo¹ - plano ao terra 120db, db spl máx. pico² - campo livre 126db, db spl máx. pico² - plano ao terra 132db, sensibilidade de entrada em line 775mv, impedância de entrada 20k, proteção contra curto, proteção térmica eletrônica, proteção clip limiter, proteção alto rampa, entrada balanceada, resposta de frequência 120hz à 17khz, ângulo de cobertura horizontal 100, fator de amortecimento >115 classe ab, tensão de rede automática 120/220, consumo máximo-w- senoidal 645w, consumo máximo-w-pink noise 332,5w. Medidas: altura 210mm, largura frontal 647mm, profundidade 365mm Peso: 23,8 kg 	3.971,66	15.886,64
22	Suporte Bumper para caixa de som – (2 unidades) (demanda 82413 – item 3) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Oneal – OLA260 OBL 60R CR Especificações: Suporte Bumper 7 Pontos de Fixação e Ajuste Centro de Gravidade,	1.559,93	3.119,86

	4 Pontos para Fixação. Fabricado com Chapas de Aço com Medidas 1/4" e 3/16", 4 Travas Quick Pin (Pino Rápido) 54mm, modelo Desenvolvido para Travas Tipo Quick Pin (Pino Rápido); Pintura Eletrostática preta; Dimensões (A x L x P): 50,80 x 628,00 x 560,00mm; Peso: 11,8 kg		
VALOR TOTAL DO LOTE 6 – R\$ 47.000,58			

Lote 7 (Conversor de sinais e switcher) – com REFERÊNCIA/modelo Blackmagic			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
23	Conversor de sinais – (11 unidades) demanda 82413 – item 16 (7) demanda 83797 - item 14 (4) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Blackmagic design - Micro conversor bidirecional SDI/HDMI 3G Especificações: Entradas de Vídeo SDI; 1 x SDI SD, HD ou 3G.; Saídas de Vídeo SDI; Ajuste automático na entrada de vídeo HDMI; Entradas de Vídeo HDMI; Entrada HDMI tipo A; Saídas HDMI; Saída HDMI tipo A; Suporte Multitaxa; Detecção automática de SD ou HD. Padrões de Vídeo SDI; 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL; Padrões de Vídeo HD; 720p50, 720p59.94, 720p60; 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Conformidade SDI; SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Padrões de Vídeo HDMI; 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL; 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Precisão de Cor HDMI; 4:2:2; Espaço de Cor HDMI; YUV.	793,08	8.723,88
24	Switcher – (2 unidades) demanda 82413 – item 9 (1)	12.977,70	25.955,40

	demanda 83797 – item 8 (1) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Blackmagic design – Atem SDI EXTREME ISO Especificações: Conexões: Total de Entradas de Vídeo: 8, Total de Saídas: 6, Total de Saídas Auxiliares: 4, Total de Entradas de Áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio: 1 x miniconector estéreo tipo jack de 3,5 mm. Entradas de Vídeo SDI: 8 x 3G-SDI, HD de 10 bits, alternáveis. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo: Em todas as 8 entradas SDI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato: Em todas as 8 entradas SDI. Saídas de Programa SDI: 4 Ethernet: Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle por software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador: 2 x USB 3.1 Tipo C de 1ª geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle por software, atualizações de software e conexão do painel.		
VALOR TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 34.679,28			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Lote 8 (microfones) REFERÊNCIA/modelo KSR Microfone gooseneck – (1 unidade) demanda 82413 – item 7 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: KSR –multi frequência – gooseneck quádruplo sem fio Especificações: - Sistema UHF- Quantidade de canais 40 (4x10) (de 600.000 a 690.000) - Receptor com indicação de frequência digital 80 Canais - Transmissor com indicação de Low Batt - Indicação de nível de modulação - Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. - Alimentação Receptor: fonte DC - Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt) - Saídas XLR independentes - Saída P10 (todos) – Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2 Itens Inclusos: 1- Base receptora 4- Bases	2.546,67	2.546,67

	transmissoras 4- Microfones Gooseneck 4- Espumas anti puff 1- Cabo p10 1- Fonte bivolt		
26	Microfone lapela – (1 unidade) demanda 83797 – item 6 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: KSR – quadruplo pro digital 80 canais - lapela Especificações: Sistema UHF; Quantidade de canais 20 (4x20) (de 600.000 a 690.000); Receptor com indicação de frequência digital 80 Canais; Transmissor com indicação da frequência c/ 20 Canais; Transmissor com indicação de Low Batt; Indicação de nível de modulação; Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. Alimentação Receptor: fonte DC; Voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt); Saídas XLR independentes Saída P10 (todos); Alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2; Itens Inclusos: 1- Base receptora; 4- Microfones Lapela; 4 Transmissores; 1- Cabo p10; 1- Fonte bivolt	2.175,00	2.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 – R\$ 4.721,67			

Lote 09 (microfones e mesas de som) REFERÊNCIA/modelo ZOOM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
27	Kit de microfone dinâmico – (2 unidades) – demanda 131196 – item 5 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: ZOOM – ZDM - 1 Especificações: Tipo: Dinâmico, Padrão Polar: Supercardióide. Frequência de Resposta: 50-18.000 Hz. Sensibilidade: -54 dBV.Pa(2.0mV). Impedância de Saída: 200 Ohms. Carga Mínima de Impedância: 200 Ohms. Carga Máxima e Pressão Sonora: 135 dB Itens inclusos: Microfone + Suporte Articulado Ajustável + Fone de Ouvido + Cab XLR	1.297,36	2.594,72
28	Mesa de som – mixer profissional (1 unidade) demanda 131013 – item 1	3.673,03	3.673,03

	Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: ZOOM – Live Trak L-8 Especificações: Interfaces: Entradas: 2x XLR-1/4" TRS Combo Microfone/ Linha / Hi-Z 4x XLR-1/4" TRS Combo Microfone / Linha 2x TS de 1/4" entradas de linha não balanceadas 1x TRRS P2 1/8" / 3.5mm para Smartphone (Entrada e Saída) Saídas: 2x XLR de 3 pinos (Macho) 4x TRSd		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 – R\$ 6.267,75			

Lote 10 (microfones) REFERÊNCIA/modelo TSI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
29	Microfone sem fio – duplo de mão – (3 unidades) demanda 82413 – item 8 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: TSI – 8299 – duplo de mão Especificações: Especificações Técnicas do Receptor: Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima). Estabilidade 10PPM Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Impedância de saída: 600 O Infra vermelho Máximo desvio de frequência: 50 Hz Oscilador sintetizado a cristal Rejeição de espúrios: 75dB típico Rejeição de imagem: 85dB típico Relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.:<0.5%@1kHz Resposta frequência: 40 Hz a 16 kHz Saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceada (P10). Sensibilidade: 1.6uV @ sinad 12dB Especificações Técnicas do Microfone:Corpo em Metal Alimentação: 2 pilhas AA1.5V Cápsula: Dinâmica Display LCD. Emissão de espúrios: <40dB (with carrier) Estabilidade de frequência: 0,0005% Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Padrão polar super cardióide. Potência de saída: 10mv Resposta frequência: 40 Hz a 16 kHz Itens Inclusos: 1 Receptor (8299-UHF); 2 Microfones de mão (TSI UHF); 2 Antenas; 1 Cabo P-10; 1 Fonte de alimentação 12	1.527,79	4.583,37

	VDC/100/240V bivolt; 4 Pilhas para teste; 1 Manual		
30	Microfone sem fio duplo – auricular e bastão – (31 unidades) demanda 82413 – item 34 (4) demanda 83797 – item 7 (2) demanda 93458 – item 17 (2) demanda 98654 – item 17 (16) demanda 100160 – item 17 (7) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: TSI-1200 CLI-UHF – duplo (auricular e bastão) Especificações: Receptor 1200-CLI-UHF - Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz Oscilador controlado a cristal - Estabilidade: ± 10 PPM - Sensibilidade: 55dBuV (S/N????20dB) - Max. desvio de frequência: 50Hz - Relação sinal/ruído: >98 dB T.H.D.: <0.5% @ 1 kHz - Rejeição de imagem: 80dB típico - Rejeição de espúrios: 80dB típico - Resposta de frequência: 40Hz a 18kHz - Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC (Transmissor) Microfone X1-UHF: - Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 Mhz - Estabilidade de frequência: 0,0005% - Potência de saída máxima: 15mW - Emissão de espúrios: 40dB - Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA) - Padrão polar: Super cardióide - Cápsula: Dinâmica (Transmissor) Body Pack BP-DIGITAL - Modulação em FM - Oscilador Sintetizado PLL - Frequência de Trabalho: A-614,10 a 676,12 Mhz / B-634,26 a 697,12 Mhz - Estabilidade de Frequência: +- 0,005% (- 10 OC -50 OC) Peso: 1,38 Kg Dimensões: 28 x 28 x 5 cm	1.271,00	39.401,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 – R\$ 43.984,37			

Lote 11 (itens com REFERÊNCIA específica - BENQ) – com REFERÊNCIA/modelo			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
31	Tela Touch Screen – 65” (1 unidade) demanda 161559 – item 1 Unidade de compra: unidade	26.070,13	26.070,13

	REFERÊNCIA/modelo: Benq - RE6503 Especificações: tela de 65": Light source:Direct LED; Usage (hrs/days): 18 horas / 7 dias; Active Area (mm) 1428.5 x 803.5 mm; Resolution (pixels):UHD 3840 x 2160 pixels; Brightness (Typical) (nits):400 nits; Contrast Ratio (Typical) 1200:1; Viewing Angle (Horizontal / Vertical) 178°; Light Life (Typical) (hours) 50,000 hrs; Dynamic Contrast Ratio (Typical) 30,000:1; Display Orientation: paisagem; TV/PID Panel:TV; Panel Type:IPS; Aspect Ratio:16:9; Color Gamut (×% NTSC): 72% NTSC; Panel Bit / Color Support: 10-bit; Response Time (ms):8 ms; Platform Solution; OS: Android 11.0; System Memory:4GB; Storage: 32GB; GPU: G52 MP2; Touch; Technology; Infravermelho; Touch Technology:< 10 ms; Resolution (Point Area Function):Android 11.0; Number of Touch:Até 40 Glass; Tempered Glass: 9H temperado; Germ-Resistant Screen:Sim; Anti-Glare (AG); Coating:Sim; Power Voltage:AC 100-240V 50/60Hz; Maximum (Watt):393.7 W; Typical (watt):82.0 W; Standby (Watt):<0.5 W; Speaker Internal Speaker:2 x 16 W; Input/Output VGA Input/Output:1 0; HDMI Input/Output:3 x HDMI 2.0 1 x HDMI 2.0; Line in/out (3.5mm); PC Audio x 1 Fone de Ouvido x 1; SPDIF Input/Output:0 1 (ótico); USB (Type A):4 x 3.0 + 2 x 2.0; USB (Type B):1 x 3.0 + 1 x 2.0; USB (Type C):1 x 3. 0 (PD 65 W); OPS Slot:1; Remote Control:1. Garantia de 3 anos. Assistência técnica do fabricante em território nacional.		
32	Tela Touch Screen – 75" (1 unidade) demanda 161559 – item 2 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Benq - RE7503 Especificações: tela de 75": Light source:Direct LED; Usage (hrs/days):18 horas / 7 dias; Active Area (mm):1649.7 x 927.9 mm; Brightness (Typical) (nits):400 nits; Contrast Ratio (Typical):1200:1; Light Life (Typical) (hours):50,000 hrs; Dynamic Contrast Ratio (Typical):30,000:1; Display Orientation:Paisagem; Panel Type:IPS; Aspect Ratio:16:9 Color Gamut (×% NTSC):72% NTSC; Panel Bit / Color Support:10-bit; Response Time (ms):8 ms; Platform Solution OS:Android 11.0; System Memory:4GB;	24.974,77	24.974,77

	Storage:32GB; GPU:G52 MP2 Touch Technology:Infravermelho; Touch Output: < 10 ms; Number of Touch:Até 40; Tempered Glass:9H Temperado Germ-Resistant Screen:Sim; Anti-Glare (AG) Coating:Sim; Power Voltage:AC 100-240V 50/60Hz; Maximum (Watt):408.2 W; Typical (watt):98.1 W; Standby (Watt):<0.5 W; Internal Speaker:2 x 16 W; Input/Output VGA Input/Output:1 0; HDMI Input/Output:3 x HDMI 2.0 1 x HDMI 2.0; Microphone:PC Audio x 1 Fone de Ouvido x 1; SPDIF Input/Output:0 1 (ótico); USB (Type A):4 x 3.0 + 2 x 2.0; USB (Type B):1 x 3.0 + 1 x 2.0; USB (Type C):1 x 3.1; OPS Slot:1; Mechanical Wall Mounting (VESA) (mm)(Screw type /Max. length); VESA 800 x 400 mm (4 x M8 x 25L); Package/Accessory Cable:1 x VGA (3 m), 1 x HDMI (3 m), 1 x USB-B for touch (3 m), 1 x USB-C; (1.5 m) Stylus:2; Wall Mount (with shipment):1; Power Cord (By Region):1; Remote Control:1. Garantia de 3 anos. Assistência técnica do fabricante em território nacional.		
33	Transmissor sem fio full HD – (6 unidades) demanda 82413 – item 23 (3) demanda 83797 – item 20 (3) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Benq WDC10 para transmissão sem fio full HD Especificações: Cor: Preto; Saídas de Vídeo: HDMI 1.4 com HDCP; Taxa de atualização: Até 60 fps; Resolução de Saída: 800 x 600, 1280x720 (720P),1024 x 768 (XGA),1280 x 768,1280x800(WXGA),1280 x 1024,1280 x 960,1360 x 768,1440 x 900,1400 x 1050,1680 x 1050, 1920x1080 (1080p); Resolução de Entrada: Até Full HD (1920 x 1080px); Capacidade de Conexão Simultânea: 16 pcs; Áudio: Estéreo, qualidade de radiofrequência 16 bits, 48KHz; Wireless: IEEE 802.11ac, 5GHz, 2T2R; Transmissão de dados (sem fio): Até 867Mbps; Protocolo de Autenticação: WPA2 (WPA2-PSK (Pre-Shared key) / WPA2-Enterprise); Segurança de Criptografia: AES 128 bit; Plataformas Compatíveis: Windows, MAC, Chrome. Qualquer sistema operacional que possua USB-C com Thunderbolt 3 ou USB-C com Display (versão DP superior ou igual a 1.2); Alcance: Máximo 8 mts. entre	8.758,11	52.548,66

InstaShow Button e InstaShow Host	
VALOR TOTAL DO LOTE 11 – R\$ 103.593,56	

Lote 12 (projetores com REFERÊNCIA específica – EPSON) –			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
34	Projektor de multimídia – 3.500 lumens (3 unidades) demanda 144140 – item 1 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Epson PowerLite X39 (V11H855024) Especificações: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Modo de projeção Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Método: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixels: 768.432 pixels (1024 x 768) x 3, Brilho em cores: 3.500 Lumens, Brilho em branco: 3.500 Lumens, Relação de aspecto: 4:3, resolução nativa: XGA, Relação de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: x 1 5W, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, split Screen: Sim. F - Number 1,49-1,72. Zoom 1-1,2. Distância focal: 16,9 mm-20,28 mm. Tampa da lente: Slide lens shutter. Correção trapezoidal (Keystone) Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30°. Tamanho da tela: 30" a 300" (0,89 m - 10,95 m).. Segurança: trava Kensington barra de segurança. Entrada do computador: x 2 D-sub15, HDMI: x 1, USB tipo A (Memória USB imagens / Módulo Wireless / Atualização Firmware), USB tipo B x 1 (USB display, mouse, controle, Atualização Firmware), Vídeo RCA x1, Saída Monitor: x1, Entrada áudio estéreo mini: x2, Saída áudio estéreo mini: x1, LAN-RJ45 x1, Wireless Opcional. RS-232Cx1. Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Tipo de lâmpada: 210W UHE, Vida útil da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Eco). Consumo de energia: 100-120V: 326W (Normal) - 237W (Eco) 220-240V: 309W (Normal) - 227W (Eco). Dimensões: (LxPxA) 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés) Garantia: mínimo de 1 ano	4.454,00	13.362,00
35	Projektor de multimídia com HDMI de 15 metros– 3.800 lumens (1 unidade)	6.482,11	6.482,11

	demanda 183706 – item 1 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Epson W49 Especificações: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto; Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine); Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco); Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 16.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Lente de projeção; Projetor multimídia Powerlite W49 V11H983020 Epson CX 1 UN; Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual); Número F: 1,49 - 1,72; Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m); Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm; Razão de zoom: 1 - 1,2; Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56; Conectividade; Entrada de computador x 2 D-sub15 pin; Saída de computador x 1 D-sub15 pin; HDMI® x 2; RCA Vídeo em amarelo x 1; USB tipo A (para módulo wireless) x 1; USB tipo B (para atualização de firmware) x 1; Stereo Mini - Entrada x 2; Stereo Mini - Saída x 1; RS-232C x 1; Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1; RJ45 x 1; Módulo wireless (acessório opcional); Conteúdo da Embalagem: 01 Projetor Powerlite W49; 01 Controle Remoto; 02 Pilhas AA ;01 Cabo HDMI de 15 metros; 01 Cabo de Alimentação com 1,8 metros; 01 Tampa do Módulo Wireless; 01 Manual de Instalação. Garantia: 3 anos de garantia		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 – R\$ 19.844,11			

Lote 13 (Refletores para iluminação cênica, kit para iluminação cênica e fita LED)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Refletor – par LED cob 200W – (12	571,66	6.859,92

	unidades) demanda 82413 – item 24 (8) demanda 83797 – item 21 (4) Unidade de compra: unidade Referência: SOG - SOG H-200 Especificações: Cores da luz: Branco, Frio, Quente; Tipo de dispositivo: Canhão PAR Modos de controle: auto, dmx, slave; Quantidade de luzes LED: 1; Potência de saída: 200 W; Com flash: Sim; Com luz negra: Não; Fonte de alimentação: AC110V-240V / 50-60Hz; Consumo de energia: 220W; Fonte LED: 200W CW / WW COB; Cor: 3200 a 5600k Branco Quente/ Branco Frio; Protocolo: DMX512; Canal DMX: 2 / 4 / 6 canais; Dimmer: Dimmer linear de 0/100%; Strobo: Sim; Abertura: 60°; Display: Digital; CRI: 80 par de led dmx		
37	Refletor – 3W - (22 unidades) demanda 82413 – item 25 (16) demanda 83797 – item 23 (6) Unidade de compra: unidade Referência: Led Par 64 RGBW com 54 Leds de 3W Opt Par Original Especificações: - Quantidade de LEDs: 54 Leds - Potência por LED em Watts: 3w - Cores: 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos - Produto com DMX: Controlado por DMX - Quantidade Canais DMX: 7 Canais - Comando DMX: Display Digital - Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático - Pré-Programações de Efeito: Possui efeitos pré-programados - Modo de Refrigeração: Cooler - Tipo de Alça: Dupla - Acompanha: 2 Alças e 2 Parafusos tipo Borboleta - Voltagem: 100 - 240v (Bivolt) - Comprimento Cabo AC Acoplado: 1,10 m - Consumo em Watts: 177w - Tipo de Material: Alumínio e Aço - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (sem Alça): L 22,00 cm X C 22,00 cm X A 24,00 cm - Tamanho (com Alça): L 28,00 cm X C 22,00 cm X A 29,50 cm - Tamanho (com embalagem): L 22,00 cm X C 22,00 cm X A 28,00 cm - Peso (produto): 1,730 Kg - Peso (com embalagem): 2,030 Kg	378,49	8.326,78

38	(1 unidade) demanda 4501 – item 4 Unidade de compra: unidade Referência: soft box 50x70 com lâmpada led Especificações: Tipo de difusor: softbox - Materiais: Nylon e metal de alta qualidade; - Forma: retangular - Profundidade: 45mm - Inclui suporte: sim - Altura máxima do suporte: 2m - Tipo de montagem: rápida - Largura x altura: 50 x 70 cm - Peso: 1,5 Kg - Altura mínima do suporte: 83cm - Voltagem: 127/220V	243,32	243,32
39	Fita LED – (2 unidades) demanda 82413 – item 35 Unidade de compra: rolo com 10 metros Especificações: Fita led para segurança corredor; .Fonte de alimentação AC; Cor clara Multicolor; Ocasão Natal, Halloween; Tensão 110,22 Volts; Componentes incluídos Fita Led, Controladora, Fonte; Número de itens 1; Método de controle Voz, Aplicação, À prova d'água, Economia de Energia, Produto Bivolt, Ótima Luminosidade, Produto de Qualidade, A cada 1Metro tem 60 Leds. Compatível com Android e IOS. Opção de controlar a Fita LED Smart pelo aplicativo no smartphone ou ainda por comando de voz através de um assistente preferido; com controle - cor colorido.	145,28	290,56
VALOR TOTAL DO LOTE 13 – R\$ 15.720,58			

Lote 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
40	Medusa 12 vias – (2 unidades) demanda 83797 – item 29 demanda 82413 – item 37 Unidade de compra: unidade Referência: Medusa 12 vias – Cirilo Cabos Especificações: Conectores Combo para XLR Macho. Tipo de cabo e adaptador, Medusa Com Multi Cabo 12 Vias Conectores Combo, Cor, Preta, Comprimento do cabo 30 m, Diâmetro do cabo 14.8 mm, Tamanho AWG 24. Quantidade de	1.439,15	2.878,30

	conectores de entrada: 12. Quantidade de conectores de saída: 12. Conector painel: Combo XLR / P10 Conector de saída Conector cabo: XLR Macho. Gênero do conector de entrada: Fêmea. Gênero do conector de saída Macho Material de revestimento do conector Caixa Metal e Conector Latão Niquelado		
41	Comutador de sinais – (1 unidade) demanda 144140 – item 3 Unidade de compra: unidade Referência: Conex Especificações: Matrix HDMI 2x2- Switcher Splitter - Suporta resolução 4K @ 60Hz HDR e compatibilidade com HDMI 2.0b e HDCP 2.2. - Capacidade de distribuir vídeo e áudio de uma única fonte para dois monitores HDMI. Acompanha 1 Controle Remoto IR (bateria não incluída) e 1 Adaptador de Alimentação 5V. - Suporte para downscaling automático, permitindo que dispositivos de 4K exibam conteúdo em monitores de 1080p quando necessário. - Amplamente compatível com dispositivos HDMI, incluindo consoles de jogos, players de Blu-ray, computadores, e mais. Garantia mínima de 90 dias	249,87	249,87
42	Comutador de sinais – (15 unidades) demanda 42381 – item 1 (2) demanda 82413 – item 14 (4) demanda 83797 - item 11 (2) demanda 102473 – item 5 (2) demanda 128195 – item 7 (5) Unidade de compra: unidade Referência: matrix switch HDMI 4x2 – splitter 1080p 4K 3D com controle Especificações: Suporta hdmi 1.4b, hdp 2.2; Suporta formato de vídeo 3d; Suporta resolução até 3840x2160 / 30hz; Suporta 3,4 gbps e até 340mhz; Suporta cor profunda 8/10/12 bit; Suporta lpcm / dolby / dts 5.1 canais; Entrada: 4x hdmi; Saída: 2x hdmi; Resolução suportada: 3840 x 2160; Distância máxima cabo entrada: até 10m awg 26; Distância máxima cabo saída: até 15m awg 26; Alimentação: dc 5v / 1a Conteúdo: 1x matrix hdmi 4x2; 1x controle (não	417,66	6.264,90

	acompanha pilhas); 1x fonte bivolt; 1 manual em português		
43	Comutador de sinais – (14 unidades) demanda 82413 – item 15 (10) demanda 83797 - item 12 (4) Unidade de compra: unidade Referência: Divisor HDMI splitter duplicador de imagens 1x4 (1 entrada e 4 saídas) 1080p replica a mesma imagem para até 4 telas. Especificações: Splitter HDMI, Adaptador DC 5V - Uma entrada HDMI divididas em 4 saídas HDMI; - Suporte 3D; - Suporte a tonalidades profundas 30bit, 36bit. Suporte expande-se para cores sYCC601, Adobe RGB, Adobe YCC601; - Suporta Blue-Ray 24/50/60fps/HD-DVD/xvYCC; - Áudio digital formato DTS-HD/Dolby trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD; - Suporta reestruturação de tempo do sinal; - Suporta Cabos HDMI com até 15 metros e saída com até 25 metros de cabo sem perda de qualidade; Suporta canal de retorno de áudio - Suporta resolução, formato 3840 x 2160 a 24Hz/25Hz/30Hz e 4096 x 2160 a 24HZ - Suporte de Áudio: TrueH e DTS-HD áudio e HDMI - Suporta canal HDMI Ethernet 10/100Mbps com velocidade máxima de 100Mbps - HDMI resolução: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i - Formato vídeo: 24bi/deep color 30bit, 36bit - Formato áudio: DTS-HD/Dolby/-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD - Max banda: 225Mhz - Taxa de transmissão: 6.75Gbps - Entrada / Saída de sinal TMDS: 0.5-1.5Volts pp (TTL)	103,15	1.444,10
44	Switch Splitter – (4 unidades) demanda 131196 – item 2 Unidade de compra: unidade Referência: USKY Especificações: Hdmi Switch Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor. Preferencialmente com 1 HDMI macho e 3 HDMI fêmea. Com cabo no mínimo 50 cm	60,51	242,04
45	Distribuidor Splitter divisor HDMI – (2 unidades)	345,63	691,26

	demanda 131196 – item 1 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Intelbras - Divisor Hdmi 1x4 Bivolt Full Hd 4k 2.0v Splitter Especificações: Divisor Hdmi 1x4 . Versão HDMI: 2.0 Versão HDCP: 2.2 Taxa de Transferência: 18 Gbps Cabo HDMI entrada e saída: =8 m (AWG24) Protocolo Áudio: PCM, Dolby Digital, DTS Bivolt		
VALOR TOTAL DO LOTE 14 – R\$ 11.770,47			

ITENS AVULSOS COM MARCAS ESPECÍFICAS (NECESSÁRIAS) PARA AQUISIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
46	Monitor de áudio – par de monitores – (67 pares) demanda 82413 – item 5 (03 pares) demanda 83797 – item 1 (02 pares) demanda 93458 – item 8 (03 pares) demanda 98654 – item 8 (20 pares) demanda 99332 – item 8 (13 pares) demanda 100160 – item 8 (07 pares) demanda 103437 – item 8 (19 pares) Unidade de compra: o par REFERÊNCIA/modelo: Par de Monitores de Estúdio com Bluetooth Presonus Eris E3.5	1.669,22	111.837,74

	Especificações: Entradas - Bluetooth 5.0 - LF Driver Altifalante de 3,5 "/ 89 mm; Kevlar, HF Driver 1 "/ tweeter de cúpula de seda de 25 mm; Entradas: 2 x TRS balanceado de 1/4", 2 x RCA não balanceado (par L / R) 1- Estéreo 1/8 "- Resposta de Frequência 80 Hz - 20 kHz - Frequencia cruzada 2,8 kHz - Potência do amplificador 25W / alto-falante - Motorista LF 3,5 " - HF Driver 1 "cúpula de seda - Pico SPL (@ 1 metro) 100 dB - Impedância de entrada 10 kΩ - Faixa de Volume Cone tipo A - Controle MF Variável (-6 a +6 dB, centro 100 Hz) - Controle HF Variável (-6 a +6 dB, centro 10 kHz) - Interferência RF - Limitação de corrente de saída - Acima da temperatura - Transiente para ligar / desligar - Filtro subsônico - Fusível externo - 100-120 V ~ 50/60 Hz ou 220-240 V ~ 50/60 Hz - Placa de fibra aminada de vinil de média densidade - Largura 5,6 "(141 mm) - Profundidade 6,4 "(162 mm) - Altura 8,3 "(210 mm) - Peso (por par) 6,4 lb. (2,9 kg) 		
47	Sistema de microfone sem fio – (4 unidades) demanda 83797 – item 28 (2) demanda 82413 – item 36 (2) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: REFERÊNCIA Phenyx Pro Modelo Phenyx Pro Especificações: Sistema sem fio Profissional Com 4 Boodypacks. 4 Canais Sistema Monitor Sem Fio Microfone Headset Receptors	3.699,05	14.796,20
48	Sistema de microfone sem fio – (1 unidade) demanda 4501 – item 2 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Microfone Hollyland – HL-LARK M2 COMBO Especificações: Controle Inteligente do Cancelamento de Ruído - Dispositivos compatíveis: Câmera, iPhone, Smartphone, Computador pessoal - Cor: preto - Componentes incluídos: 3RX *2TX , Estojo de carregamento, clipe magnético, clipe traseiro magnético , adesivo - Padrão polar: Omnidirecional - Sensibilidade de áudio: 115 dB - Fator de forma	1.330,65	1.330,65

	do microfone: Lavalier - Dimensões do item C x L x A: 25,4 x 5,1 x 6,9 centímetros - Fonte de alimentação: Energia elétrica. - Número de baterias: 4 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas) - Relação sinal-ruído: 115 dB - Plataforma de hardware: smartphone, Câmera - Número de canais: 2 - Nível de ruído: 115 dB - Certificação: CE, FCC,ROHS - Número da peça: LARK M2 - Tipo Do Produto: Eletrônicos - Número de unidades: 1 - Voltagem: 3.8 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ Bateria recarregável inclusas. Cor correspondente: preto Conexões: sem fio. Garantia do fabricante por 1 ano a partir da data da compra. Peso do produto: 380 g. Dimensões do produto: 25,4 x 5,08 x 6,86 cm; 380 g		
49	Mesa de som – mixer profissional (3 unidades) demanda 82413 – item 4 (2) demanda 83797 – item 30 (1) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Soundcraft Ui24R Especificações: Pré-amplificadores de microfone: 20 Studer (10 combos, 10 XLR), Entradas de linha: 2 (-10 não balanceado), Saídas de masterização: 2 (+4 XLR, com ajustes de volume individuais) Saídas de fone de ouvido: 2 (com ajuste de volume compartilhado), Saídas AUX.: 8 (+4 XLR com gráfico de 32 faixas e supressão de retorno AFS2), – REPRODUÇÃO USB: porta USB A, – USB VERMELHO: porta USB A, – USB I/F: porta USB B, – USB 1: USB A, para controles (como um mouse de computador), – USB 2: USB A, para instalação de atualização do software, – Pedal: 1/4” para acionador o pedal event trigger, – Ethernet: RJ45, para conexões LAN, – Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB, – THD: Entrada do microfone (ganho mín. do bus) a 1 kHz <0,005%; Entrada do microfone (ganho máx. do bus) a 1 kHz <0,008%	7.553,96	22.661,88
50	Mesa de som – mixer profissional (3 unidades) demanda 82413 – item 26 (2) demanda 83797 – item 22 (1) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Mesa DMX 512	196,81	590,43

	controladora 192 canais Especificações: Mesa de iluminação digital - 192 Canais DMX Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente; Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total); Controla aparelhos com até 16 canais DMX Voltagem: AC90 - 240 V (DC9V - 12V), Resposta de frequência: 50/60 HZ; Função Blackout - Baixo nível de ruído; Funciona em 110 e 220V; Cor: Preta; 1 x Fonte de alimentação bivolt		
51	Mesa de som – mixer profissional (3 unidades) – demanda 82413 – item 33 Unidade de compra: unidade Modelo: Phantom Power 48v Bluetooth Podcast P10/XLR Especificações: Mesa de som mixer digital com 8 canais. Misturador de 8 canais multiuso com placa de som digital. Mixer Bluetooth. Microfone de alta precisão, com qualidade de som perfeita, entrada de microfone XLR equilibrada e entrada de linha TRS equilibrada. Canal de EQ de 2 bandas, tela LED colorida. Fonte de alimentação fantasma embutida para microfones. Condensadores, fone de ouvido de alta fidelidade, entrada de áudio, transmissão de dados de rede, mp3, bluetooth, USB2.0, Interface do PC, 24 efeitos DSP. Ele pode ser conectado diretamente à porta USB do PC para fonte de alimentação. Nenhuma energia adicional é necessária. Ele pode ser conectado ao computador via USB e pode ser executado sem o adaptador externo. Você também pode usar uma fonte de alimentação móvel ou o adaptador AC/ CC USB fornece energia para alimentá-la. KTV doméstico, bate-papo por voz, ao vivo, Facebook, Periscope, Dream ao vivo, WeChat, Smule e muito mais, Plug and Play. Não há necessidade de baixar drivers. Dimensões do produto 28P x 28L x 5A centímetros	471,33	1.413,99
52	Mesa de som – mixer profissional (43 unidades) demanda 93458 – item 16 (2) demanda 98654 – item 16 (16)	355,74	15.296,82

	demanda 100160 – item 16 (7) demanda 103437 – item 16 (16) demanda 102473 – item 1 (2) Modelo: Mesa de som 4 canais MXT MX-4BT Especificações: Interface USB de fonte de alimentação. Pode ser conectada a uma fonte de alimentação externa de 5V (inclusa) ou a uma unidade interface USB do computador, quando conectado ao computador com função de placa de som externa.- 4 Canais (3+1);- Entradas CANNON / P10;- Entrada MIC PHANTON POWER 24V;- Saída estéreo para gravação;- EQ. de 2 bandas para cada canal de entrada;- Efeito EFX: REVERBERADOR profissional (2 canais);- Monitoração fone de ouvido;- Conexão MP3 / PENDRIVE USB;- Interface para PC;- Display: mostra a operação e status de reprodução;- Alimentação via USB PC / fonte 5V Sistema geral:- Total distorção harmônica: =0,1%;- Resposta de frequência: 20Hz ~ 20KHz / $\pm 0.5\text{dB}$;- Relação S/N: =-80 dB;- Máximo. saída: 4v / máx. Impedância de entrada / saída:- Microfone: 2,4 KO;- Mono: 11 KO;- Estéreo: 100 KO. EQ paramétrico:- HI: 12KHz $\pm 15\text{DB}$;- Baixo: 80HZ / $\pm 15\text{DB}$. Seção MIXER Sensibilidade do canal de entrada:- MIC. -60DB;- Entrada canal estéreo. -40DB;- EFX envio. -20DB;- EFX retorno. -20DB.		
53	Tela de projeção elétrica – demanda 83797 – item 27 (1) Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: Nardelli -TELA ELÉTRICA TENSIONADA 184" Especificações: FORMATO 16X9, 184", com sensor de ligamento automático. Tensionada, Branca e com controle remoto e sensor de acionamento automático (corrente) que liga após ligar o projetor.	10.210,00	10.210,00

ITENS AVULSOS COM MARCAS PARA REFERÊNCIA

54	Receptor de áudio e vídeo – (3 unidades) demanda 131196 – item 7 Unidade de compra: unidade	1.304,33	3.912,99
----	--	----------	----------

	Especificações: receptor HDMI sem fio; suporta hd completo 1080p; até 200m sem barreira; hdmi macho; antena: wireless; com adaptador de alimentação 5v 2a e cabo de alimentação usb.		
55	Transmissor HDMI sem fio até 200m VNBBS (6 unidades) demanda 82413 – item 17 (4) demanda 83797 – item 13 (2) Unidade de compra: unidade Especificações: 200m faixa de transmissão entre TX e RX. -0.07s Latência: Menor latência transmissão 0.07s. Suporte 1080P @ 60Hz resolução de alta definição, wifi hdmi extensor transmissor de vídeo receptor 1 a 4 1080p tela interruptor de compartilhamento para ps4 câmera para tv 1RX e Tx padrão. Suporta hd completo 1080p transmissão sem fio. Não há necessidade de instalar driver ou aplicativos, não há necessidade de wifi extra.	1.304,33	7.825,98
56	Sistema de radiofrequencia para celular portátil – 1 kit – demanda 153580 – item 23 Unidade de compra: Kit com 10 unidades REFERÊNCIA/modelo: Intelbras - Rc 3002 G2 Kit 10 Rádio Comunicador Longo Alcance Especificações: Kit com 10 rádios comunicador com fone e microfone Faixa de frequência 462,56 – 467,58 Mhz, Potência nominal 500 mW, Quantidade de canais / subcanais 16 / sem subcanais, Tempo de carga 3,5 horas, Duração da bateria 12 Horas (80% Repouso / 20% Conversando). Tipo de Bateria: Lítio 1100 mAh. Fonte de alimentação: Ent: 100-220Vac ~ 50/60Hz (automático) Saída: 5Vdc / 0,55A. Peso do portátil (incluindo bateria): 580g. Dimensões do portátil: A 21,5 x L 3,0 x P 5,4 cm.	1.990,94	1.990,94
57	Controle remoto para cancela (10 unidades) – demanda 128195 – item 13 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: PPA Tok 433,92Mhz Especificações: Funciona com baterias. Peso do produto 60 g EAN 7897287478027 Dimensões do produto 15 x 12 x 3 cm; 60 g ASIN B08THX6JGN	35,08	350,80

	compatível com central de alarme PPA Pilha(s) ou bateria(s): 1 12V baterias alcalinas necessárias. (inclusas)		
58	Tripé para câmera (1 unidade) demanda 183340 – item 6 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Tomate Especificações: Tripé apoio para câmera dobrável em alumínio: compatível com aparelho celular; Altura em 0,56 a 1,06 m. Cor prata, Itens inclusos: tripe, suporte para celular e bolsa de transporte	106,00	106,00
59	Tripé para câmera (1 unidade) demanda 4501 – item 5 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Geika – modelo WF3716 Especificações: - Altura máxima: 1,60m - Altura mínima: 0,63m - Altura fechado: 0.63m - Seções de pernas: 3 - Capacidade de carga: até 3,0kg - Cabeça: hidráulica com 3 movimentos e removível - Nível: tipo bolha na cabeça e no tripé - Material: liga de magnésio reforçado com nylon - Cor: Preto - Peso: 1,580kg Itens inclusos: tripé com cabeça hidráulica, suporte para celular e bolsa de transporte	333,40	333,40
60	Estabilizador de mão (1 unidade) demanda 4501 – item 3 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Colibeu modelo S5 Especificações: Aparelhos compatíveis: celular - Fonte de alimentação: por pilha	364,87	364,87
61	Carregador completo para celular Iphone 12 (1 unidade) demanda 4501 – item 1 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: Foxcom Especificações: Carregador completo para Iphone 12, com tomada fonte turbo. Medida do cabo: 1 metro - Conexão Usb-C – 20W Cor: Branco	126,97	126,97

	Itens: 1 fonte + 1 cabo - Certificado de homologação da ANATEL: 063671801993 Garantia: 90 dias		
62	Carregador portátil para celular (1 unidade) demanda 4501 – item 7 Unidade de compra: Unidade REFERÊNCIA/modelo: ABL Store Especificações: conexão sem fio, carregamento rápido - Outros recursos de exibição: CE - Potência em watts: 10000mAH. Modelos compatíveis: Iphone Peso do produto: 250 g Dimensões do produto: 3 x 10 x 16 cm; Cor: Preto	160,66	160,66
63	Fone de ouvido sem fio (1 unidade) demanda 4501 – item 6 REFERÊNCIA/Modelo: Philips – modelo TAH1108-81569 Especificações: <u>Som</u> -Intervalo de frequência: 20 - 20.000 Hz - Diâmetro da caixa de som: 30 mm - Impedância: 32 Ohm - Entrada de energia máxima: 30 mW - Sensibilidade: 110 dB (1K Hz) - Tipo de driver: Dinâmico. <u>Conectividade</u> - Versão do Bluetooth: 5,2 - Wireless: Sim - Perfis Bluetooth: A2DP, AVRCP, HFP - Alcance máximo: Até 10m - Codec suportado: SBC - Tipo de transmissão sem fio: Bluetooth <u>Conforto</u> - Controle de volume: Sim - Próxima faixa/faixa anterior: Sim - Tipo de controles: Botão - Controle de chamada: Sim - Reprod./pausar: Sim <u>Liga / Desliga</u> - Recarregável: Sim - Quantidade de bateria: 1 unidade - Tempo de carregamento: 2 hora(s) - Tempo de carregamento rápido: 15 mins for 3 hrs - Peso da bateria (total): 5.4 g - Capacidade da bateria (fones de ouvido): 250 mAh - Tipo de bateria (fones de ouvido): Polímero de lítio (integrado) - Tempo de reprodução de música: 15 horas Design - Cor: Preto - Modo de utilização: Alça - Design dobrável: Unif - Material de acoplamento auricular: Couro sintético - Encaixe auricular: Supra-auricular - Tipo de fone de ouvido: Totalmente fechado <u>Assistente de voz</u> - Compatível com assistente de voz: Sim - Ativação do assistente de voz: Manual - Suporte ao assistente de voz: Sim	136,82	136,82

	Itens inclusos: Guia de início rápido: Sim - Cabo de carregamento: Cabo USB-C Garantia: 12 Meses		
--	---	--	--

ITENS AVULSOS COM MARCAS PARA REFERÊNCIA

64	Câmera HDMI – 20X - (3 unidades) demanda 164884 – item 1 Unidade de compra: unidade REFERÊNCIA/modelo: HCSTVCON, fabricante ANGIEHAIE, modelo Especificações: Câmera HDMI, Zoom óptico de 20x+Zoom digital de 16x. Adaptador de energia, cabo de controle RS232, controle remoto, manual, suporte para montagem em parede. Tamanho de tela vertical 2,7 Polegadas. Várias predefinições: Até 255 predefinições (10 predefinições via controle remoto). Vários protocolos de controle: Suporte aos protocolos VISCA, PELCO-D, PELCO-P; suporte a protocolos de identificação automática. Conector de saída de vídeo: HDMI, SDI, LAN, USB3.0 Conector de entrada de áudio: entrada linear de 3,5 mm de canal duplo Conector de controle: RS232-IN, RS232-OUT, RS422 compatível com RS485. Full HD, amplo ângulo de visão, multi-interface, multiprotocolo. rotação horizontal: -170 ° ~ +170 °, rotação de inclinação: -30 ° ~ +90 ° e sem ruído, sensor de gravidade integrado, suporte à função de inversão automática do cabeçote. A câmera PTZ pode produzir simultaneamente um máximo de 1080p@60fps de vídeo a partir de 3G-SDI, HDMI, USB e streaming de IP; o SDI pode transmitir até 100 metros. Suporta codificação H.265/H.264 (LAN). Sensor CMOS de alta qualidade de 1/2,7 polegadas. A resolução é de até 1920x1080 com taxa de quadros de até 60 fps 	3.732,67	11.198,01
----	---	----------	-----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do termo de início do fornecimento, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os objetos deste instrumento e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. A aquisição dos itens será para uso, melhorias e readequações nas dependências da EESC/USP, como Auditórios e Departamentos. Quando for o caso, as marcas referenciadas serão para complementar as infraestruturas que já estão em funcionamento, visando a padronização como um todo. Ao referenciar a marca, reduz-se o risco de variações negativas no desempenho ou durabilidade dos produtos e também os riscos de incompatibilidade. A padronização facilita a logística de compras, minimizando erros e visa facilitar a operacionalização pelos usuários.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000032/2025

II. Data de publicação no PNCP: 20/06/2024

III. Id do item no PCA: 11, 179, 550, 610, 736, 752, 855, 874, 999

IV. Classe/Grupo:

5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES

5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

V. Identificador da Futura Contratação: 102117-7/2025, 102117-133/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **SANTO ÂNGELO, BETECAVI, HCSTVCON, ONEAL, KSR, ZOOM, BLACKMAGIC, CONEX, USKY, PRESONUS ERIS, HOLLYLAND, SOUNDCRAFT, DMX, MXT, NARDELLI, COLIBEU, FOXCOM, PHILIPS, ABL STORE, GEIKA, TOMATE, PPA, INTELBRAS, PHANTOM, SOG, BENQ, EPSON e TSI.**

4.1.1. Artigo 41, Inciso I, letra “d” – quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Catálogo ou manual

4.2. Tendo a proposta mais bem classificada sido considerada aceitável em termos de preço, poderá ser solicitada a apresentação manual ou catálogo do objeto da contratação para verificação de conformidade, pela área demandante, com as especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência, para **AS MARCAS NÃO HOMOLOGADAS, MENCIONADAS NO DESCRITIVO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos em remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP; Horário de entrega das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h. Endereço: Av. Trabalhador São Carlense, nº 400, Parque Arnold Schmidt – São Carlos – SP. CEP: 13.566-590 – Contato: (16) 3373-9242/ (16) 3373-9226.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.

- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas,

com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

- 8.24. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:
- 8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a. Designação do consórcio e sua composição.
 - b. Finalidade do consórcio;

- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.25. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

- 8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.26. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.26.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.26.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 514.897,59 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: 102117 - **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**
 - II. Fonte de Recursos: **TESOURO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

- III. Programa de Trabalho: **ENSINO SUPERIOR**
- IV. Elemento de Despesa: 339030, 449052
- V. Plano Interno: Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades, Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais e Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior.

São Carlos, VER DATA DA ULTIMA ASSINATURA DIGITAL

Fábio Luís Marques Cappellano

Emanuele de Camargo Cavalli

Andressa de Carvalho

Antonio Carlos Mariano

Daniane Cassandra Costa Vitte Pratavieira

José Pepi

Leandro Carlos Pedrassolli

Sirlene Aparecida de Almeida Valin

Talita Maiorano Rabello Caetano

Valderes Aparecida Picon Terroni

ANEXO II

**CARTA PROPOSTA
COMERCIAL
(MODELO)**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa Proposta Comercial relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Declaramos que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento dos eletrodomésticos, conforme especificado abaixo:

Número do Lote (nome do lote)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – EESC/USP

--	--	--	--	--	--	--	--

Item avulso							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO

Obs. No valor total deverão estar incluídos todas as despesas operacionais, fretes, custos e taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento e ou prestação de serviços ora contratada.

Dados da empresa:

1. Razão Social:

2. CNPJ (MF) nº:

3. Inscrição Estadual nº:

4. Endereço:

5. Telefone:

6. CEP:

Cidade:

Estado:

7. Endereço eletrônico:

8. Representante legal com poderes para assinar o contrato:

9. Qualificação (cargo, RG, CPF):

10. Dados bancários (Banco do Brasil) ⁽¹⁾ :

AGÊNCIA: _____ **C/C:** _____

CONDIÇÕES COMERCIAIS EXIGIDAS:

Prazo de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis

Garantia mínima de: 12 meses

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

LOCAL DE ENTREGA:

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP

**Endereço: Av Trabalhador São Carlense, 400 — Pq Arnold Schmidt – São Carlos/SP –
CEP 13566-590**

Horário de entrega – segunda à sexta das 08hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs

Contato: Hélio Casale – Fone: (16) 3373-9242

A proposta comercial ofertada, encontra-se de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249/2023 e

Resolução USP nº 8548 de 2023, disponível em:

<https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023>

, de de 2025.

(Nome completo e identificação do responsável)

[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar a seguinte declaração, juntamente com o Anexo Proposta

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

(MODELO)

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.

, de de 2025.

(Nome completo e identificação do responsável)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D8W3-TY6J-2MLV-3L1H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D8W3-TY6J-2MLV-3L1H>

Emanuele de Camargo Cavalli

Nº USP: 4753303

Data: 21/05/2025 08:58

Andressa de Carvalho

Nº USP: 7061700

Data: 16/05/2025 12:30

Daniane Cassandra Costa Vitte Prativiera

Nº USP: 7086382

Data: 16/05/2025 15:29

Jose Pepi

Nº USP: 2807236

Data: 16/05/2025 11:56

Valderes Aparecida Picon Terroni

Nº USP: 2775520

Data: 21/05/2025 09:36

Leandro Carlos Pedrassolli

Nº USP: 3795201

Data: 21/05/2025 10:02

Talita Maiorano Rabello Caetano

Nº USP: 6990591

Data: 21/05/2025 09:45

Fábio Luís Marques Cappellano

Nº USP: 6594501

Data: 16/05/2025 12:19

Antonio Carlos Mariano

Nº USP: 2439347

Data: 19/05/2025 09:34

Sirlene Aparecida de Almeida Valin

Nº USP: 6273142

Data: 19/05/2025 08:18

Fernando Martini Catalano

Nº USP: 80334

Data: 16/05/2025 15:18